

Montanha**Decreto****AVISO**

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 4.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Montanha - ES, 03 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Protocolo 1179738

DECRETO Nº 4.663, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195 de 08 de julho de 2022), composta dos seguintes membros:

- Débora Alves Borges
- José Neto Alves Borges
- Marcelo Pires de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 03 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Protocolo 1179755

Edital**Aviso Edital**

Chamada Pública nº 002/2023.

O Município de Montanha, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, torna público a Chamada Pública N.º 002/2023, cujo objeto é Cadastro de propostas para apresentação de propostas por pessoas físicas, pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos e MEI com domicílio em Montanha, para seleção de projetos do setor audiovisual e demais linguagens artísticas culturais, baseado na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO e Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para seleção de projetos audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 1.026, de Agosto de 2020. O

Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no <https://montanhaes.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, a partir das 18h do dia 05 de Outubro de 2023 até as 17h50min do dia 15 de outubro de 2023.

Montanha, 02 de Outubro de 2023

Margarete Pereira Silva Gomes

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Protocolo 1179648

Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
AVISO DISTRATO DE CONTRATO nº 019/2021

Pregão Presencial nº 008/2021

DISTRATADA: ARTMACKER SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha/ES

As partes

acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº019/2021, Com vigência de 30 dias contados da assinatura do Distrato, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura. Para a Prefeitura Municipal de Montanha.

Montanha ES, 03 de Outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio

Prefeito

Protocolo 1179852

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2023
PROCESSO Nº 003261/2023**

O Prefeito Municipal de Montanha - Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a Aquisição do material do Processo Administrativo nº 003261/2023, de Dispensa de Licitação nº072/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carnê de IPTU.

VENCEDOR: Indústria Gráfica Brasileira LTDA.

inscrito sob o CNPJ: 61.418.141/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 10.147,00 (Dez mil cento e quarenta e sete reais).

Montanha - ES, 03 de Outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio
Prefeito

Protocolo 1180035

**AVISO DE PROCEDIMENTO MANIFESTAÇÃO
INTERESSE**

PMI Nº 001/2023,

A Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo, na qualidade de poder concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, com fundamento na Lei Federal nº 12.305/2010, da Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007, torna público a prorrogação para manifestação de interesse de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente aviso, serão recebidas Manifestações de interesse, para desenvolvimento de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de implantação de usina de recuperação de resíduos sólidos, mediante permissão de uso do terreno por parte da Prefeitura Municipal de Montanha/ES.

Os interessados deverão atender ao presente aviso no prazo estabelecido acima, mediante manifestação escrita, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Montanha, conforme diretrizes constantes do Edital e Termo de Referência. O edital e seus anexos, com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse, será disponibilizado no endereço eletrônico www.montanha.es.gov.br, demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, e pelo telefone (27) 3754-2262, no horário de expediente das 07h:00 às 13h:00

Montanha/ES, 03 de outubro de 2023

Kleber-Lande Moreira Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1180375

Portaria

Portaria nº 01, de 03 de outubro de 2023.

Instaura Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas pelo Ministério Público Estadual.

O Prefeito Municipal de MONTANHA/ES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 149 da Lei Complementar nº 16/2010, e

CONSIDERANDO que o princípio do contraditório e da ampla defesa decorre do art. 5º, LV da Constituição Federal, que determina que " aos litigantes, em processo judicial ou ADMINISTRATIVO, e aos acusados em geral são assegurados o CONTRADITÓRIO e ampla defesa, com os meios e recursos inerentes".

CONSIDERANDO que consagra-se a exigência de um processo formal e regular, realizado nos termos da Lei Complementar nº 16/2010, impedindo que a Administração Pública tome qualquer medida contra alguém, atingindo interesses, sem lhe proporcionar o direito ao contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade no prazo de 90 (noventa) dias, dos fatos narrados no ofício PGM/ES/nº 450/2023 assinado pelo representante do Ministério Público do Estado desta Comarca, contra a servidora contratada administrativamente Carla Ferraz Oliveira Cortes - Assistente Social.

Art. 2º - Designar para compor a presente Comissão, os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro para atuarem na presente

apuração.

Titulares:

-MAURÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS
-GLÁUCIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA ÁVILA
-NÚBIA PANCIERI

Suplentes:

-ADELMAR PALOMBO DE FIGUEIREDO
-LÚCIO MARCUS GOMES
-ROMÊNIA GONÇALVES DE SOUZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 03 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

Protocolo 1179972

Pedro Canário

Decreto

DECRETO Nº 240, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA DIRETOR ESCOLAR NESTA MUNICIPALIDADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar Municipal 028/2015;

DECRETA

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, a Sr.^a. **ROSIMERY BRUNELLI FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº 005.341.767-47, lotada na "CEIM. EDINÁLIA SILVA DE ALMEIDA", vinculada à Secretaria Municipal de Educação nesta Municipalidade, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário -ES, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Protocolo 1179679